

**PARECER ACERCA DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS
PELO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE
ITAMOGI - MG.**

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988; Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020. Lei nº 14.113, de 25/12/2020 e IN nº 04/2017 do TCE/MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEB emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao Exercício de 2024.

**FUNDAMENTADO NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS
DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2024**

1. DOS REPASSES MENSAIS E APLICAÇÃO

Este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** correspondente ao exercício de 2024.

Salientamos que a **Receita do FUNDEB**, no exercício de 2024, totalizou R\$ 8.031.012,11 assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Fundeb – Impostos e Transferências	8.031.012,11
Transferência de Recursos do FUNDEB	8.000.960,57
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	30.051,54
2 - Fundeb – Complementação da União – VAAT	
Transferência de Recursos do FUNDEB	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	
TOTAL DA RECEITA	8.031.012,11

No âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos entre o pagamento de pessoal e encargos sociais – profissionais da educação básica em efetivo exercício (Parcela do 70%), o valor de R\$ 6.900.692,66 e em outros pagamentos (Parcela do 30%), o valor de R\$ 410.714,47, aplicados no exercício de 2024, de acordo com o Anexo VIII da Instrução Normativa TCE-MG nº 04/2017, referentes à



Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, repassados ao Município de ITAMOGI - MG, no exercício de 2024.

2. DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

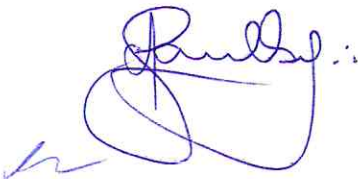
2.1 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Confirmou-se a plena inteligência do Capítulo V, artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, e art. 12 da Instrução Normativa TCE/MG nº 02/2021, segundo o qual os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, inclusive aqueles oriundos da complementação da União, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, assegurados que pelo menos 70% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Segue tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Total das Receitas do Fundeb	100	8.031.012,11
Total das Despesas realizadas com Recursos do Fundeb		7.311.407,13
Mínimo legal para Gastos com Profissionais do Magistério	70%	5.621.708,48
Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	85,93%	6.900.692,66

Constatamos, assim, que no exercício de 2024, o Município de ITAMOGI - MG, cumpriu a legislação básica da educação, aplicando **85,93%**, ficando acima do mínimo exigido de 70%, na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.

COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	%	VALOR (R\$)
Total das Receitas do Fundeb - Complementação	100	
Mínimo legal para Gastos com Ensino Infantil	50%	
Total das Despesas realizadas com Ensino Infantil	0,00%	
Mínimo legal para Gastos com Despesas de Capital	15%	
Total das Despesas realizadas com Despesas de Capital	0,00%	



2.2 – DAS DEMAIS DESPESAS REALIZADAS

Analizadas as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais – administrativos, transporte escolar e demais despesas realizadas no exercício de 2024 com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observou-se o total cumprimento da legislação pertinente.

3. DO SALDO FINANCEIRO

Aos 31/12/2024, verificou-se um saldo financeiro na conta corrente nº 21.753-0, do Banco do Brasil, onde são movimentados os recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 541.787,54, que estão comprometidos com os restos a pagar inscritos no exercício, atendendo às disposições do inciso II do § 4º do art. 16 da Instrução Normativa TCE/MG 02/2021, que autoriza a utilização de até 10% (dez por cento) destes recursos no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020.

4. CONCLUSÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Assim, com fulcro na legislação em epígrafe e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho Municipal do FUNDEB de **ITAMOGI - MG**, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu à análise das despesas com pessoal, encargos sociais, transporte, equipamentos e material permanente na prestação de contas do exercício de 2024 e concluiu que foi observada a perfeita consonância com a legislação vigente, **considerando, portanto, regular estas despesas públicas para o fomento da educação básica do Município de ITAMOGI - MG.**

É o Parecer.

ITAMOGI, MG, 12 de março de 2025.



Representante do Poder Executivo:

Chelvia Maria da Silva
Adina Benedita Silva Ferreira

Representante dos Professores:

Elaine Francisco de Paula
Sônia Tschel de Lima Cruz

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Leandro Luiz Lyra, Juliana Barbosa Marquesen,

Representante dos Servidores Técnicos/Administrativos:

Januza Limentar Leitefante Silva

Representante dos Pais de Alunos:

Danielle Borges Nascimento Telpe

Representante dos Estudantes:

Algo Telo Anderson

Representante do Conselho Tutelar:

Thimoty dos Santos Silva

Jaice Borges

Representante do Conselho Munic. Educação:

Júlia Aparecida da Silva Costa

Representante da Organização da Sociedade Civil

Dayton Judimar de Paula, Silva